



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 15 de outubro de 2015.

Parecer 166/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 148/15 – Plano Plurianual – Alteração.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal 5.733/2013 – PPA. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2788/2015, em 30 de setembro de 2015. Despachado para parecer em 1º de outubro de 2015. Recebido para parecer em 6 de outubro de 2015.

O Plano Plurianual é uma exigência constitucional, tratada no artigo 165, da Constituição Federal, cuja competência para iniciativa é do Chefe do Poder Executivo.

A matéria nele contida versa sobre diretrizes e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras elas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Em suma: é um plano de investimentos da Administração.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Eventuais alterações do Plano Plurianual, por se relacionar com o plano de governo, também é da iniciativa privativa do Chefe do Executivo, e, o seu conteúdo é de puro mérito, cabendo ao Plenário deliberar sobre a sua aprovação.

Consigne-se que o PPA deve estar em consonância com todos os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal.

Desta forma, opinamos pela legalidade da propositura, e submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico